



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

**PORTARIA N.º 308 DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2,

**CONSIDERANDO:**

O Decreto n.º 7.689 de 02 de Março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens; e o Art. 7.º do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo;

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos Câmpus;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento de aproximadamente 36 (trinta e seis) colaboradores para o Encontro de Capacitação do PRONATEC a ser realizado no dia 26 de março de 2013 na cidade de Curitiba/PR. As diárias e passagens deverão ser devidamente lançadas e/ou ajustadas no Sistema de



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

Concessão de Diárias e Passagens – SCDP por sua unidade gestora responsável (UGR);

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRINEU MARIO COLOMBO,  
REITOR.